



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**PROA nº 25/2159-0001199-5**

**Assunto: ETP – Vigilância Armada e Desarmada - Emergencial - Contratação Direta**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
(Conforme IN 01/2023 - CELIC)

A instrução deste expediente deve atender o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos, e no Decreto Estadual nº 57.034/2023. Como documento integrante da instrução processual da fase preparatória, o Estudo Técnico Preliminar - ETP - constitui primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Na abordagem das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, a equipe de planejamento composta pelas seguintes áreas: Licitações, Departamento de Serviços, Seção de Infraestrutura, Coordenação do VCH, Assessoria da DA e Gestão de Contratos, informa:

**I - Descrição da necessidade da contratação:** Considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, identificamos que a demanda por postos de vigilância teve origem na necessidade de rescisão dos contratos vigentes de prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada das unidades da FGTAS (Agências FGTAS/Sine do Centro Histórico de Porto Alegre e de Caxias do Sul (desarmada) e do Vida Centro Humanístico, Agência FGTAS/Sine Zona Norte, Patrimônio e Almoxarifado (armada); e no prazo necessário para conclusão do processo licitatório de nova contratação que deverá contemplar, inclusive, a Casa do Trabalhador de Porto Alegre.

Para viabilizar a continuidade da prestação do serviço de vigilância nas unidades, **primordial para a manutenção do atendimento ao cidadão**, identificamos a necessidade de realização de nova licitação, haja vista não ser caso de rescisão contratual que permitisse a fundamentação de nova contratação na prestação de serviço remanescente. Os certames dos contratos então vigentes foram normatizados pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02, ambas revogadas.

O proa nº 25/2159-0000215-5 tratará da nova licitação de Vigilância, armada e desarmada, na FGTAS, onde estarão previstas inclusive, as necessidades da Casa do Trabalhador que será instalada em Porto Alegre. Diante do lapso entre a data do encerramento dos atuais contratos, em

---

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)

---



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



procedimento de rescisão, e os prazos necessários para conclusão do procedimento licitatório e a nova contratação, **em torno de 3 meses, impõem-se outra necessidade na FGTAS: guarnecer as Agências e demais unidades de atendimento com serviço de vigilância para não culminar em prejuízo na prestação do serviço público com o fechamento de unidades por falta de segurança às pessoas e ao patrimônio público.** Essa demanda é uma **necessidade emergencial**. Ressalta-se que a estimativa de finalização da licitação está sem intercorrências, ou seja, não está considerando impugnações e recursos de licitantes, por exemplo, o que exigiria maior prazo para conclusão.

Em suma, a contratação visa garantir a segurança das pessoas e do patrimônio público nas unidades da FGTAS, diante da rescisão antecipada dos contratos vigentes por falhas recorrentes na execução dos serviços. Trata-se de serviços essenciais, cuja interrupção compromete a integridade física de servidores, usuários e o patrimônio público.

**II - Plano de Contratações Anual - PCA:** Nos termos do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, o Diretor-Presidente da FGTAS disciplinou, como instrumento de governança, por meio da OS nº 01/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual da Fundação, que se encontra publicado no site da FGTAS. A demanda, objeto deste expediente, por se tratar de serviço de vigilância armada e desarmada, está prevista no PCA de 2025, ainda que, no início do exercício financeiro, tratava-se de prorrogação contratual. A prestação do serviço de vigilância é serviço essencial para o funcionamento das unidades da FGTAS no atendimento ao cidadão e está previsto continuamente nos planos de trabalho das áreas, inclusive com previsão no orçamento anual.

**III - Requisitos da Contratação:** Para atender a necessidade da FGTAS no período intermediário, entre o término dos atuais contratos e a contratação decorrente de nova licitação, a contratação emergencial de postos de serviço é a solução mais apropriada.

Dessa forma, contratar os serviços continuados com fornecimento de materiais e equipamentos é o formato mais adequado para atender o interesse da administração. Também, fornecimento, pela contratada, de uniformes, identificação e equipamentos de proteção individual.

Alocando por projeto institucional, resumidamente, os requisitos para a contratação são os que constam na tabela, descritos na sequência:

| Projeto | Posto                                    | Quant. | Local de Execução                           | Materiais e Equipamentos | Uniformes, identificação e EPI |
|---------|------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Sine    | Vigilância Desarmada (10h por dia/ POA e | 2      | 1 Agência FGTAS Sine Centro de Porto Alegre | sim                      | sim                            |

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



|                             |                                               |          |                                                                                                          |     |     |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|                             | 8h/dia em Caxias do Sul)                      |          | 1 Agência FGTAS Sine de Caxias do Sul                                                                    |     |     |
| <b>Apoio Administrativo</b> | Vigilância Armada (02 (dois) postos 24h)      | 2        | Seção de Almoarifado/ Seção de Patrimônio/ Agência FGTAS Sine Zona Norte, no VCH, em Porto Alegre        | sim | sim |
| <b>Vida</b>                 | Vigilância Armada (01 (um) posto 12h noturno) | 1        | Vida Centro Humanístico, em Porto Alegre                                                                 | sim | sim |
| <b>Total de Postos</b>      |                                               | <b>5</b> | <b>2 Desarmados (Porto Alegre e Caxias do Sul)<br/>3 Armados (Porto Alegre, dois de 24h e um de 12h)</b> |     |     |

Obs: Postos excepcionais de vigilância desarmada poderão ser solicitados para atender eventos institucionais.

O serviço proposto enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**IV - Estimativa das quantidades:** Os serviços e as quantidades foram dimensionados com base na atual necessidade de cada unidade de atendimento e no fluxo de pessoas. Esse dimensionamento teve por base o histórico de contratações anteriores para o serviço pretendido, as características, a dimensão e peculiaridades dos locais e a frequência do público atendido.

Nos 2 (dois) postos de serviço de vigilância desarmada a prestação de serviços ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, observando-se o calendário de funcionamento da FGTAS. Nos 3 (três) postos de vigilância armada o serviço deverá ser prestado de segunda a domingo, sem interrupção. Os serviços serão detalhados no Termo de Referência.

Para o serviço de vigilância desarmada há necessidade de ser mantida a previsão de serviço eventual, que é solicitado em caso de eventos da FGTAS que demandem serviço de vigilância para o período de realização. Em necessidades excepcionais de posto extra de vigilância em evento institucional, a Fundação solicitará à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a apresentação de orçamento compatível com o acordo coletivo vigente, conforme a carga horária necessária para atender a demanda.

**V – Levantamento de Mercado:** A partir da análise das necessidades da FGTAS, a equipe de planejamento mantém o entendimento de que a melhor solução está na contratação direta dos serviços, de forma emergencial, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Há no mercado empresas especializadas em vigilância patrimonial com atuação regional e nacional. Há possibilidade de ser encaminhada a solução de forma parcelada, em dois lotes, o que poderia resultar em mais de uma empresa vencedora, o que demandaria, em especial, gestão contratual duplicada. Todavia, observando as previsões da Lei nº 14.967/2024, Estatuto da Segurança Privada, que não estabelece exigências diferentes para empresas que prestam serviço com vigilantes armados ou desarmados, e que as licitações realizadas no Estado nos últimos meses têm sido em lote único (a exemplo do PE nº 9308/2025, do IGP, de agosto passado), verificamos que há legalidade e viabilidade para a previsão dos postos armados e desarmados em lote único na FGTAS.

Considerando que a contratação é emergencial com tempo menor de contratação; que poderá haver maior atratividade para as empresas com a reunião dos postos em lote único; que há maior possibilidade de ganho de escala com o custo operacional da empresa diluído em mais postos; que a gestão e fiscalização contratual é mais otimizada com o menor número de contratos; que o número de pessoal nas equipes da FGTAS está reduzido; a equipe de planejamento entendeu que a previsão dos serviços em lote único é a melhor solução para a FGTAS.

**VI - Estimativa do Preço da Contratação:** Por se tratar de postos de serviço, para utilização de parâmetro de formação de preço de referência para a contratação, conforme IN CELIC, utilizamos a tabela de preço de referência, disponibilizada pela CELIC, que tem por base as Convenções Coletivas das categorias, para as providências iniciais de estimativa de preço deste ETP. Todavia, para instrumentalização do processo para viabilizar o edital, **serão necessárias as planilhas atualizadas, considerando as CCTs, ISS e passagens de Porto Alegre e de Caxias do Sul, que deverão ser providenciadas na Seção de Contabilidade da FGTAS, pois a competência da fase interna e externa do procedimento é, integralmente, da FGTAS.** Com base nessa atualização o Departamento de Orçamento e Finanças da FGTAS fará a análise para indicação de disponibilidade orçamentária.

**Conforme valores referenciais indicados pela CELIC (em anexo), com base nas CCTs de abril de 2025, ISS e passagem de Porto Alegre, os postos de vigilância totalizam os valores abaixo, ao mês e ao ano (tempo limite para o contrato emergencial):**

| Vigilância                     | Nº Postos | Carga Horária | R\$ unitário | R\$ mensal       | R\$ anual           |
|--------------------------------|-----------|---------------|--------------|------------------|---------------------|
| Armada                         | 2         | 24h           | 34.729,25    | <b>69.458,50</b> | 833.502,00          |
|                                | 1         | 12h           | 18.265,36    | <b>18.265,36</b> | 219.184,32          |
| <b>TOTAL VIGILÂNCIA ARMADA</b> |           |               |              | <b>87.723,86</b> | <b>1.052.686,32</b> |
| Desarmada                      | 1         | 8h Caxias     | 7.635,44     | <b>7.635,44</b>  | 91.625,28           |

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



|                                   |   |         |          |                   |                     |
|-----------------------------------|---|---------|----------|-------------------|---------------------|
|                                   | 1 | 10h POA | 9.544,30 | 9.544,30          | 114.531,60          |
| <b>TOTAL VIGILÂNCIA DESARMADA</b> |   |         |          | <b>17.179,74</b>  | <b>206.156,88</b>   |
| <b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>       |   |         |          | <b>104.903,60</b> | <b>1.258.843,20</b> |

Considerando os valores do contrato vigente, cujas planilhas foram atualizadas pela Seção de Contabilidade em 08/09/2025, os valores dos postos são:

| Vigilância                        | Nº Postos | Carga Horária | R\$ unitário | R\$ mensal       | R\$ anual         |
|-----------------------------------|-----------|---------------|--------------|------------------|-------------------|
| Armada                            | 2         | 24h           | 25.025,02    | 50.050,04        | 600.600,48        |
|                                   | 1         | 12h           | 13.344,70    | 13.344,70        | 160.136,40        |
| <b>TOTAL VIGILÂNCIA ARMADA</b>    |           |               |              | <b>63.394,74</b> | <b>760.736,88</b> |
| Desarmada                         | 1         | 8h Caxias     | 5.482,51     | 5.482,51         | 65.790,12         |
|                                   | 1         | 10h POA       | 6.520,44     | 6.520,44         | 78.245,28         |
| <b>TOTAL VIGILÂNCIA DESARMADA</b> |           |               |              | <b>12.002,95</b> | <b>144.035,40</b> |

Obs: Estavam em execução 2 contratos, fruto de licitações diferentes.

Estão anexados no processo: os valores de referência indicados pela CELIC para postos de serviço continuado; os contratos da FGTAS e aditivos; convenções coletivas aplicáveis às localidades previstas, os valores de passagens de transporte municipal e alíquotas de ISS dos municípios para viabilizar o cálculo final das planilhas de preços de cada posto de serviço, Seção de Contabilidade da FGTAS, que será o valor adequado a ser utilizado como de referência.

**VII - Descrição da Solução Como Um Todo:** após conclusão do estudo a solução que se mostrou mais vantajosa foi a contratação direta emergencial do objeto, com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, por dispensa de licitação a ser realizada de forma eletrônica, para os 5 (cinco) postos de vigilância, em lote único, para atender a necessidade da FGTAS e assegurar a manutenção dos serviços até a contratação decorrente da licitação.

A solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

**VIII – Justificativa Para Parcelamento:** O parcelamento não será aplicado, como referido no item III deste ETP, para ser contratada a solução em lote único. A contratação de uma única empresa permitirá uma melhor coordenação e otimização dos recursos, facilitará a comunicação, o acompanhamento das atividades, a gestão e a fiscalização contratual. Isso também contribui para a



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



economicidade e agilidade do processo, evitando possíveis atrasos e problemas decorrentes da fragmentação do serviço, que poderia decorrer de algum lote deserto ou fracassado.

A contratação será parcelada entre a contratação direta emergencial e a contratação decorrente da licitação em andamento. Todavia, não haverá sobreposição ou duplicidade, pois a seguinte somente iniciará quando a anterior for encerrada.

#### **IX - Demonstrativos dos Resultados Pretendidos:**

Os benefícios diretos que o FGTAS almeja com a contratação emergencial da solução, estão, principalmente, relacionadas à **não interrupção no serviço de vigilância** nas Agências FGTAS/Sine e nas demais unidades de atendimento da Fundação, **para não comprometer o atendimento ao cidadão**, mantendo a redução de riscos pessoais e patrimoniais e a segurança das instalações e do atendimento ao público.

#### **X – Providências Prévias ao Contrato:**

Considerando que a contratação terá execução continuada, será formalizado contrato, conforme modelo disponibilizado pela PGE para serviços contínuos e emergenciais, com a **previsão de vigência até o resultado da nova licitação, limitada a 1 (um) ano, como deverá constar na CGL no modelo disponibilizado pela PGE.**

Na folha de dados serão indicados os fiscais setoriais e gestor de contratos e, em ato formal de designação, no prazo legal, o Diretor-Presidente designará os fiscais técnicos de cada local de prestação dos serviços.

A Gestão de Contratos, com os fiscais, promoverá reunião de alinhamento antes de ser expedida a ordem de início de serviço.

#### **XI – Contratações Correlatas/Interdependentes:**

A contratação correlata em andamento é a licitação desses postos de serviço de vigilância (armada e desarmada, com inclusão de postos para a Casa do Trabalhador), cuja contratação iniciará com o término do contrato decorrente da contratação direta, objeto deste expediente.

**XII – Impactos Ambientais:** A solução deverá atender os critérios de sustentabilidade sob a dimensão ambiental e social. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da FGTAS e/ou do



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta separação dos resíduos sólidos e a destinação desses resíduos, relacionados à execução dos serviços, se houver, sejam decorrentes de materiais e/ou de insumos de sua responsabilidade, sejam decorrentes dos fornecidos pela FGTAS, que deverão seguir as diretrizes de limpeza urbana do Município da execução do serviço. A contratada deverá providenciar a remoção e o descarte dos resíduos conforme as exigências da legislação para os resíduos sólidos.

Sob a dimensão social, a execução desse contrato tem o cunho de tornar e manter o ambiente de atendimento ao cidadão em condições de segurança necessários para os usuários, para os empregados da Fundação e para o patrimônio público.

Ainda, a contratada deverá cumprir a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e às normas internas de segurança e saúde do trabalho. Deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) novos, adequados aos riscos ocupacionais e realizar a substituição conforme vida útil ou antes se estiverem impróprios para uso. Deverá realizar os treinamentos obrigatórios sempre prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços. Deverá manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e às instalações.

### **XIII – Viabilidade da Contratação:**

O posicionamento conclusivo da equipe de planejamento, identifica a adequação da contratação **com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o art. 33, I, da mesma Lei, para o atendimento da necessidade a que se destina, havendo viabilidade técnica e operacional.

A regulamentação da dispensa de licitação emergencial, no Estado do RS, foi publicada no DOE de 23/05/23, no Decreto Estadual nº 57.034/23.

---

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 -- Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)

---



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Diante da definição do valor de referência total para a contratação, a viabilidade orçamentária deverá ser informada pelo Departamento de Orçamento e Finanças da FGTAS, com os dados orçamentários e financeiros para atendimento da demanda, que serão lançados na Folha de Dados, na CGL específica.

O Edital será elaborado observando as previsões do Decreto Estadual nº 55.717/21 e da Resolução 250/2024 da PGE, modelo de Dispensa Eletrônica para Contratação de Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Contratação Emergencial (<https://www.pge.rs.gov.br/minutas-de-editais-e-contratos-rs>).

No gerenciamento de riscos para a contratação, a equipe de planejamento identifica que os riscos potenciais são os comuns no metaprocessos de contratações. Destaca-se que, na fase preparatória, a equipe de planejamento avaliou as necessidades e as previsões indispensáveis a serem mantidas na contratação emergencial, buscando, inclusive, contato com a CELIC para obter atualização das exigências para o objeto. Ademais, verificou a legislação atualizada para serviço de vigilância para adequar suas previsões. Na fase externa, que será realizada na Seção de Compras da FGTAS, havendo necessidade de suporte técnico, sugere-se solicitar à coordenação dos pregoeiros da CELIC, a exemplo do procedimento adotado em outras contratações emergenciais. Na fase contratual, a gestão e a fiscalização, tanto técnica, quanto administrativa, atuam de modo eficaz para o acompanhamento estreito da execução dos serviços, valendo-se das notificações e penalidades previstas no edital, que segue modelo padrão da PGE. Assim, a equipe de planejamento, considerando o valor estimado para a contratação, que tem limite de até um ano, em consonância com a IN nº 03/2024 - CAGE, dispensou, para este processo, a formalização de mapa de riscos.

O CST – Cadastro de Serviço Terceirizado, será oportunamente providenciado na Gestão de Contratos da FGTAS.

Os sistemas estaduais estão adequados para a realização de contratação direta por dispensa de licitação eletrônica com base na Lei nº 14.133/2021, inclusive com informações integradas ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, cuja publicação é obrigatória. O Sistema LicitaCon do TCE/RS será, oportunamente, alimentado pela área de licitações.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2025.

**Equipe de Planejamento:**

**Luciana Anversa**  
Coordenadora de Licitações

**Carlos Henrique Maccarini**  
Assessor da Diretoria Administrativa

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional  
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



**Rogério Anesi**  
Coordenador do DS

**Joanete Lorenzon**  
Coordenadora do DGC

**Thiago Souza**  
Chefe da Seção de Infraestrutura

**Marçueli Castro**  
Coordenador do VCH

**Liseane Molina**  
Fiscalização Administrativa

**Inácio Graziolla**  
Fiscalização Técnica (posto armado)



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 – Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023  
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: [licitacao@fgtas.rs.gov.br](mailto:licitacao@fgtas.rs.gov.br)



25215900011995

Nome do documento: ETP\_ Vigilancia\_Emergencial FGTAS.pdf

| Documento assinado por    | Órgão/Grupo/Matrícula    | Data                |
|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| Luciana Nanci Anversa     | FGTAS / DM / 236775004   | 19/09/2025 18:26:31 |
| Joanete Inês Lorenzon     | FGTAS / GC / 366235702   | 22/09/2025 08:50:07 |
| Liseane Molina Belmonte   | FGTAS / DGC / 371452701  | 22/09/2025 16:15:47 |
| Carlos Henrique Maccarini | FGTAS / DA / 448834201   | 22/09/2025 16:16:23 |
| Thiago Luiz Souza         | FGTAS / SI / 371492601   | 22/09/2025 16:19:09 |
| Marçueli Castro           | FGTAS / PV / 301388001   | 22/09/2025 17:04:37 |
| Rogério Moreira Anesi     | FGTAS / DS / 368347801   | 22/09/2025 17:27:44 |
| Inacio Luiz Graziola      | FGTAS / SPAT / 301999301 | 23/09/2025 07:51:10 |

